



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº939/2010

SUMULA: Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago no mês de dezembro/2010.

Art. 2º - A benesse concedida pelo artigo acima não se estenderá aos servidores que acumularam 30 (trinta) faltas, interpoladamente, durante o corrente ano de forma injustificada, consoante documentação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Os benefícios e condições desta lei serão estendidos aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.